

LEI Nº 1647, DE 16/04/1998 - PUB. O FLUMINENSE, DE 17/04/1998



**CRIA A ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO DO  
AMBIENTE PAISAGÍSTICO DO  
MIRANTE DA BOA VIAGEM.**

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado a Área de Preservação do Ambiente Paisagístico do Mirante da Boa Viagem, conforme Planta e delimitação em anexo.

**Art. 2º** É vedada a construção a qualquer título, na Área a que se refere o artigo anterior, bem como no seu entorno ao longo da Rua Roberto Rowlyn Mendes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE ABRIL DE 1998.

JORGE ROBERTO SILVEIRA  
PREFEITO

Publicada em 17 de abril de 1998

PROJETO Nº 54/98  
AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 07/98

**Download:** Anexo - Lei nº 1647/1998 - Niteroi-RJ